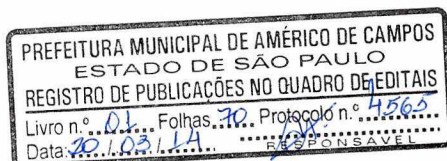




**LEI Nº.1.844.
20 DE MARÇO DE 2.014.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Entidades Filantrópicas visando a adesão ao Programa Pró-Santas Casas.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições
conferidas pelo Artigo 42, da LOM.,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Entidades Filantrópicas de referência Regional a fim de aperfeiçoar a assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos da Saúde denominado Programa Pró-Santas Casas.

Artigo 2º. O valor do convênio a ser celebrado é de até R\$.19.614,21-(dezenove mil, seiscentos e catorze reais, vinte e um centavos), anual, compreendendo o período entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.014, cuja importância deverá ser paga no decorrer do presente exercício.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
20 de Março de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970